



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 425/2015

CONTRATO ADITIVO n° 488/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 28.534/16 - Anexado ao de n° 29.251/15 – Convite 038/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: WT AMADEU CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIAS RELACIONADAS A CÁLCULOS JUDICIAIS NA ESFERA TRABALHISTA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, **ANTONIO APARECIDO ALVES COTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n° 8.112.071 e inscrito no CPF/MF sob n° 039.529.958-60 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WT AMADEU CONSULTORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 22.962.885/0001-42, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Josias Pires Amaral, n° 106, no Bairro Jd. Planalto, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 18 de setembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **18/09/2016** a **17/09/2017**, reajustando o valor mensal para **R\$ 3.010,67 (três mil e dez reais e sessenta e sete centavos)** com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 SET 2016

ANTONIO APARECIDO ALVES COTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

WT AMADEU CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I 41652

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3